

PORTARIA N.º 1296, de 02 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, durante a vigência do contrato por prazo determinado, com amparo no artigo 29, I, da Lei nº. 8.352/02, **Incentivo de Pós-Graduação** de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **LINDIANA CHAGAS FLORES**, cadastro nº 72.619248-2, lotada no Departamento de Saúde II - DSII, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da conclusão do Curso de Especialização/Residência Médica em Pediatria, realizado pelo Hospital Martagão Gesteira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR